REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DAS INFRAESTRUTURAS E DA HABITAÇÃO

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. Exa. o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Dr.ª Catarina Gamboa
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
1217	15-04-2020	Nº: 1402/2020 ENT.: 2614/2020 PROC. Nº: 032/2020	23-06-2020

ASSUNTO: Pergunta nº 1718/XIV/1ª de 15 de abril de 2020 - Sobre o atraso na disponibilização de informação para recorrer ao regime excecional para as situações de mora de arrendatários habitacionais

Na sequência do Ofício acima identificado, e em resposta à pergunta n.º 1718/XIV (1.ª) formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do PCP, encarrega-me Sua Excelência, o Ministro das Infraestruturas e da Habitação de, relativamente às questões colocadas, enviar a seguinte informação:

A situação de emergência de saúde pública provocada pela pandemia da doença COVID-19 exigiu a aplicação de medidas excecionais face às circunstâncias que afetaram de forma particular os rendimentos das famílias. Nesse sentido, o Governo apresentou ao parlamento uma Proposta de Lei que estabelecia uma flexibilização no pagamento das rendas durante este período.

Assim, a 6 de abril, foi publicada a Lei n.º 4-C/2020, que estabelece o regime excecional para as situações de mora no pagamento da renda devida nos termos de contratos de arrendamento urbano habitacional e não habitacional, no âmbito da pandemia COVID-19.

No seguimento da publicação deste diploma, foi criada uma página no Portal da Habitação para divulgação da informação sobre a aplicação do Regime Excecional no caso dos arrendatários habitacionais e senhorios e disponibilizados dois canais de comunicação (telefónico e email), para apoiar os cidadãos no esclarecimento de dúvidas.

Gabinete do Ministro das Infraestruturas e da Habitação
Av. Barbosa du Bocage, nº 5 1049-039 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 210 426 200 email: gabinete.ministro@mih.gov.pt www.portugal.gov.pt

Uma vez que a referida Lei faz depender a aplicação do regime estabelecido da publicação de uma portaria (prevista no artigo 3.º, n.º 2 daquela lei) e, especificamente no que diz respeito ao apoio a conceder aos arrendatários, da aprovação de um Regulamento do IHRU, I.P., (nomeadamente para definir os termos em que é efetuada a demonstração da quebra de rendimentos, para efeito de aplicação daquele regime excecional, a situações de incapacidade de pagamento das rendas habitacionais devidas a partir de 1 de abril de 2020 e até ao mês subsequente ao termo da vigência do estado de emergência), foi necessário aguardar pela publicação destes dois diplomas para que a lei concretizasse a sua produção de efeitos.

Assim, a 14 de abril o Governo publicou a referida portaria (Portaria n.º 91/2020) e homologou o Regulamento do Programa de Apoio Excecional do IHRU, que estabelece as condições dos empréstimos, nomeadamente:

- Para os arrendatários - empréstimo ao valor das rendas devidas desde 1 abril até ao mês seguinte ao termo do estado de emergência, com carência até 31 de dezembro de 2020, mas nunca inferior a 6 meses, e reembolso em prestações mensais, cada uma no montante 1/12 do valor da renda, e;
- Para os senhorios - empréstimo ao valor das rendas não pagas pelos arrendatários desde 1 abril até ao mês subsequente ao termo do estado de emergência e reembolso a partir do mês seguinte em prestações mensais, cada uma no valor de 1/12 do montante em dívida.

Em simultâneo com a publicação destes diplomas foi lançada no Portal da Habitação uma plataforma que permite a entrega, a gestão e a contratação dos pedidos de empréstimo de forma desmaterializada por parte dos arrendatários habitacionais e dos senhorios.

O Governo, em articulação com o IHRU, empreendeu todos os esforços para que estes diplomas produzissem efeitos no menor período possível, de modo a dar resposta às necessidades da população num período particularmente exigente e com impactos significativos para os portugueses.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

(Hugo Mendes)

Gabinete do Ministro das Infraestruturas e da Habitação
Av. Barbosa du Bocage, nº 5 1049-039 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 210 426 200 email: gabinete.ministro@mih.gov.pt www.portugal.gov.pt